



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

PORTARIA Nº 344/GDG/IFC-CAM/2016, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o contido no Processo nº 23350.000566/2016-32, resolve:

Art. 1º Enquadrar as alunas, SAMARA FILIPPO ALMEIDA BARBOSA (AD16) e NYCOLE EDITH KOEHLER (AA15), no Capítulo V, Artigo 46, Inciso III do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhes a penalidade de matrícula condicional até o final do curso e acompanhamento psicológico com relatório quinzenal por 1(um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral

Sandra Rosabel Pereira
Coordenadora Geral de Assistência
ao Educando
IFC - CAMPUS CAMBORIÚ
Portaria nº 153/GDG/IFC-CAM/2012